



***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo nº 19095/2019

Pregão Presencial nº 103/2019

**Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pequenos Serviços de Engenharia, com Adequações, Manutenções Preventivas e corretivas para Conservações dos Próprios Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Abrangendo Todas as Unidades de São Caetano do Sul**

**ESCLARECIMENTO**

Em atenção à solicitação de esclarecimentos realizada por pretensas licitantes, e considerando a manifestação da área requisitante, informamos:

**Pergunta 01:** "A Contratada deverá realizar o estudo de alteração de layout, inclusive de adequação do conforto térmico e ambiental conforme solicitado no item abaixo transcrito?"

**Resposta 01:** "Não, o estudo será apresentado pela equipe técnica e pedagógica da SEEDUC"

**"2.12. ADEQUAÇÕES, CONSERVAÇÕES E MANUTENÇÕES DE MARCENARIA**

**2.12.1. Mobiliário e Layout**

...

c) Os serviços de adequações, conservações e manutenções de Mobiliário/Layout, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, engloba qualquer tipo de mudança, com e/ ou sem retiradas, recolocação e fornecimento de todos os materiais e acessórios, tais como divisórias, portas, fechaduras dobradiças e etc."

**Pergunta 02:** "De que forma a proponente deverá incluir na composição de preços a remuneração pelos estudos de adequações, levantamento, planta, memórias de cálculo, já que não há informações sobre esse escopo de serviços no Termo de Referência?"

**Resposta02:** "Os estudos de adequações, levantamento, planta (quando necessário, pois trata-se de serviços de manutenções) e planilhas serão apresentados pela equipe técnica da SEEDUC e autorizados pelo gestor do Contrato, por este motivo não consta o item de remuneração técnica do escopo do serviço ora questionado."



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pergunta 03:** "A planilha da proposta comercial (Anexo II) prevê quantidades fixas mensais de material e mão de obra, portanto está correta a interpretação que o quadro de periodicidade mencionado no item 1.1.4.3 será mensal, ou seja, todos os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados todos os meses?"

**Resposta 03:** "A Planilha da Proposta Comercial **NÃO** prevê quantidades fixas de materiais e mão-de-obra, **SOMENTE** a Planilha de "Equipe à Disposição", ou seja, **MÃO-DE-OBRA** é que possui a quantidade fixa de Horas por mês, e ainda, conforme estabelecido no próprio item questionado, transcrevo com o nosso grifo: "1.1.4.3. Manutenção Preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela que irá ocorrer com a DEVIDA PROGRAMAÇÃO, CONFORME QUADRO DE PERIODICIDADE OU ASSIDUIDADE, prevendo sua atuação nos equipamentos/sistemas, preventivamente, antes de ocorrer sua quebra ou defeito; deve ser de acordo com as normas e especificações dos fabricantes. A manutenção preventiva compreende um serviço planejado destinado à conservação dos equipamentos em condições de operação, na qual se incluem testes, limpeza, lubrificação, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar..""

**Pergunta 04:** "Uma vez que todos os itens da planilha são compostos pela somatória de material e mão de obra, caso um item deva ser executado pela equipe à Disposição, o custo total do item será apenas o de material?"

**Resposta 04:** "Sim, por este motivo fez-se a exigência da composição dos **CUSTOS SEPARADAMENTE**, tal qual material e mão-de-obra."

**"1.1.5. EQUIPE À DISPOSIÇÃO/ MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:**

...

**1.1.5.3. Os custos dos materiais, à serem utilizados pela Equipe à Disposição, deverão Estarem (sic) previstos no Anexo II Proposta Comercial, SEPARADAMENTE conforme modelo. A remuneração da mão de obra e equipamentos estarão contemplados no valor do serviço mensal da equipe à disposição, a ser pago mensalmente"**

**A remuneração da mão de obra estará contemplada no valor do serviço mensal da equipe à disposição."**

**Pergunta 05:** "Quais as exigências iniciais relativas aos veículos, uma vez que o texto menciona exclusivamente a sua substituição?"

**Resposta 05:** "Não há exigências iniciais relativas aos veículos."



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pergunta 06:** "Em qual item da planilha da proposta comercial (Anexo II) os serviços especificados no item 2.10.1 - manter máquinas e utensílios domésticos - deverão ser orçados?"

**Resposta 06:** "2.10.1. Manutenção Preventiva: é aquela que visa manter as Máquinas e Equipamentos de Utensílios Domésticos e Industriais (freezer, geladeiras, fogões, máquinas de lavar residencial e industrial, micro-ondas, e liquidificadores), dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir às possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, e verificações;"

E ainda:

"1.1.5. EQUIPE À DISPOSIÇÃO/ MANUTENÇÃO EMERGENCIAL: Trata-se de equipes disponíveis para atendimento de pequenos reparos e/ou dos serviços ocasionados por circunstâncias acidentais em situações críticas, cujos acontecimentos perigosos ou fortuitos que colocam em risco pessoas e/ou instalações do prédio (áreas internas e externas), ou seja, ações que visam o controle da emergência para posterior intervenção corretiva. Desta forma, a ocorrência de um evento indesejado enseja a tomada de todas as providências necessárias para minimizar as consequências, sempre com embasamento técnico e conhecimento das ações a serem adotadas. Os procedimentos envolvem desde o deslocamento da equipe de atendimento, com veículos próprios, contendo todos os equipamentos fundamentais e necessários para estancar vazamentos, contenção do produto derramado, transferência de carga, monitoramento ambiental e quaisquer outras providências necessárias, a fim de apagar quaisquer consequências para o meio ambiente, para a comunidade ou unidade escolar.

1.1.5.1. A equipe a disposição compreende um serviço não planejado para efetuar reparos e/ou ajustes a fim de sanar defeitos que possam trazer prejuízos imediatos sem o devido conserto. Quando verificada a quebra ou irregularidade de funcionamento, deve a Contratada solucionar a ocorrência ou apresentar solução para o problema, CASO HAJA A NECESSIDADE DE PEÇAS QUE NÃO SEJAM DE REPOSIÇÃO COMUM, ATRAVÉS DE RELATÓRIO CONTENDO A RELAÇÃO DE ITENS DAS NECESSIDADES (MATERIAIS, PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS) PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE." (grifo nosso)"

**Pergunta 07:** "Em qual parte da proposta a proponente deverá declarar o efetivo de mão de obra que fará parte do contratado para que se calcule posteriormente o aumento de efetivo em até 5%?"

**Resposta 07:** "Para a Equipe a Disposição: a) 01 Posto de Pedreiro, b) 01 Posto de Telhadista, c) 01 Posto de Encanador; d) 01 Posto de Eletricista, (eletricista deverá ter qualificação comprovada para atender aos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora–NR10) e) 02 Postos de Ajudantes;



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Para os demais serviços de Manutenção, quando emitida a respectiva Ordem de Serviço, a CONTRATADA apresentará o prazo de Execução.

2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, que será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, correio eletrônico.

2.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, **DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**”

**Pergunta 08:** “O item 2.13.7 especifica a composição de um único tipo de equipe denominada Equipe Operacional / Manutenção. Isto significa que tanto a equipe à disposição quanto a equipe operacional de manutenção terão a mesma composição mínima de mão de obra?”

**Resposta 08:** “Para a Equipe a Disposição: a) 01 Posto de Pedreiro, b) 01 Posto de Telhadista, c) 01 Posto de Encanador; d) 01 Posto de Eletricista, (eletricista deverá ter qualificação comprovada para atender aos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora–NR10) e) 02 Postos de Ajudantes;

Quanto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** programados: Não há como mensurar a quantidade de funcionários que deverão compor a equipe, pois somente a Contratada/ pretensa licitante possui o conhecimento técnico da sua equipe e a mesma apresentará o prazo de execução. Devemos entender que a Produtividade e a Logística está atribuída diretamente a pessoas e a técnica, não cabendo a nossa equipe gestora quantificar/ estabelecer, neste caso, o número mínimo de funcionários e tão somente, os serviços que devem ser cumpridos , em sua íntegra”

**Pergunta 09:** “Como diferenciar na planilha da proposta comercial quais itens fazem parte da manutenção preventiva a serem executados e pagos todos os meses e quais os itens de manutenção corretiva a serem pagos apenas quando executados?”

**Resposta 09:** “Todos os serviços constantes na respectiva Planilha serão executados conforme demanda da Unidade Escolar e posterior emissão da Ordem de Serviço, apenas a EQUIPE A DISPOSICÃO é que será remunerada mensalmente, independentemente da sua utilização”



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pergunta 10:** "Qual a quantidade mínima de equipes de manutenção preventiva/corretiva exigidos para o cumprimento do escopo?"

**Resposta 10:** "Quanto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** programados: Não há como mensurar a quantidade mínima de funcionários que deverão compor a equipe, pois somente a Contratada/pretenso licitante possui o conhecimento técnico da sua equipe e a mesma apresentará o prazo de execução. Devemos entender que a Produtividade e a Logística está atribuída diretamente a pessoas e a técnica, não cabendo a nossa equipe gestora quantificar/estabelecer, neste caso, o número mínimo de funcionários e tão somente, os serviços que devem ser cumpridos , em sua íntegra"

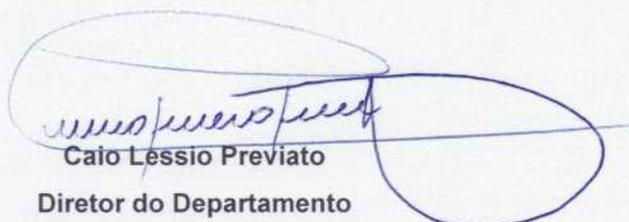
**Pergunta 11:** "O que significam os itens da planilha da proposta comercial (Anexo II) onde aparece a palavra "Conservação"? Como exemplo, que tipo de serviço engloba "Conservar 25 m3 de lastro de concreto" descrito no item 13.80.002 da planilha da proposta comercial?"

**Resposta:** "A conservação é uma atividade que tem por objeto a reparação ou atuação preventiva de qualquer elemento, ou parte, que, devido a sua antiguidade ou estado de conservação, seja necessária uma intervenção para preservar sua integridade física, respeitando ao máximo a sua essência. Quanto aos demais itens, se necessário, há disponível no site <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos>"

**Pergunta 12:** "Com relação ao item 2.15.4. "O preço total a ser pago mensalmente, será composto pela soma do valor fixo da manutenção preventiva e do valor efetivamente executado do serviço de manutenção corretiva, acrescido do valor mensal da Equipe à disposição, descontado a porcentagem verificada da avaliação da qualidade de serviço, especificada no item 2.16.", pedimos esclarecimento sobre a forma de avaliação. Nossa dúvida está sobre a equipe a disposição que faz parte da tabela de serviços. A mesma fará parte pro processo de avaliação, imputando os descontos previstos?"

**Resposta 12:** "Sim, todos os serviços prestados passarão pelo processo de avaliação"

SEPLAG-4/DLC, 17 de dezembro de 2019.

  
Caio Lessio Previato  
Diretor do Departamento  
de Licitações e Contratos